



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CRBio-10

Aos trinta dias de abril de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas, reuniram-se no Conselho Regional de Biologia da 10ª Região ES – CRBio-10, situado à Rua Fortunato Ramos, 30 - sala 210 - Santa Lúcia, na cidade de Vitória - ES, a Presidente do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região ES – CRBio-10 Idalucia Schimith Bergher – CRBio nº 038208/10-D, o Vice-presidente Daniel Gosser Motta – CRBio nº 096819/10-D, a Conselheira do Tesoureira Luana Zamprogno – CRBio nº 115678/10-D e o Conselheiro Secretário Paulo Roberto de Jesus Filho – CRBio nº 96540/10-D, **I- ABERTURA: 1. Verificação de quórum:** Verificado o quórum, a Presidente saudou a todos e deu início à reunião. A reunião teve início com a leitura da ATA da 10ª reunião ordinária da diretoria. Após a leitura, foram abertas para apreciação, sendo aprovadas por unanimidade. **II- Informes: 1. INSTRUÇÃO NORMATIVA CFBio Nº 03/2025** Foi apresentada a Instrução Normativa CFBio nº 03/2025, que dispõe sobre a padronização da expedição dos Extratos de Ata no âmbito do Sistema CFBio/CRBios, determinando que tais extratos, em formato físico ou digital, devem reproduzir fielmente o conteúdo específico das atas para oficializar as deliberações tomadas em reuniões de diretoria e sessões plenárias, conforme modelos anexos, incluindo obrigatoriamente elementos como identificação do extrato, número e dados da reunião, participantes, itens da ordem do dia com as respectivas deliberações, e assinatura do responsável; atribui legitimidade a agentes públicos para expedição desses extratos, impõe responsabilidade quanto à veracidade das informações e proteção de dados pessoais, autoriza a inclusão de múltiplos itens da ordem do dia em um mesmo extrato, revoga a Portaria CFBio nº 267/2019, e estabelece a vigência imediata da norma a partir de 26 de abril de 2025. **2. PIEF.** Após criteriosa análise, a Diretoria deliberou pela revisão do Programa de Incentivo ao Exercício da Fiscalização (PIEF) para o exercício de 2025, de modo a adequá-lo à atual realidade do Conselho e garantir a continuidade e efetividade das ações de fiscalização na jurisdição do CRBio-10. Sendo assim, no dia 28 de abril do corrente ano, a Presidente do CRBio 10 encaminhou para o novo cronograma físico-financeiro, bem como os prazos, etapas e a proposta revisada das atividades previstas para a apreciação e deliberação do CFBio. **3. Na 425ª Sessão Plenária Ordinária do CFBio,** foi deliberada e aprovada por unanimidade a prorrogação, até 31 de maio de 2025, dos prazos para descontos em mensalidades de cursos de pós-graduação vinculados ao CRBio-10 e para o pagamento das anuidades de 2025, sem incidência de multa; manteve-se, entretanto, a impossibilidade de concessão de novo parcelamento sem juros, uma vez que essa condição já havia sido disponibilizada desde janeiro.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO

Rua Fortunato Ramos, 30, Ed. Cima Center, Sala 210

Santa Lúcia, Vitória, ES - CEP 29056-020

crbio10@crbio10.org.br



5. Email CRBio-01 ao CFBio: A Presidente em Exercício do CRBio-01, Neiva Maria Robaldo Guedes, encaminhou ao CFBio solicitação de esclarecimentos a respeito da Resolução CFBio nº 723, de 22 de fevereiro de 2025, visando orientar as adequações nos documentos, processos e sistema necessários para o recebimento dos/as novos/as profissionais. Foram apresentados questionamentos relativos à emissão dos documentos dos/as Ecólogos/as até a implementação do novo modelo de cédula, ao texto da certidão de regularidade (se haverá novo modelo elaborado pelo CFBio ou se caberá a cada regional adaptar), à possibilidade de diferenciação numérica nos registros de Ecólogos/as e Biólogos/as, e ainda se um profissional graduado em ambas as áreas poderá manter as duas categorias em um único registro, aguardando-se orientações do Conselho Federal sobre tais pontos. Em resposta OFÍCIO CIRCULAR CFBIO Nº 46/2025-ADMIN/CFBIO o Conselho Federal de Biologia esclareceu que, durante o período de transição, será emitido documento temporário de identidade profissional, em formato físico, para a categoria de Ecólogo(a) até a implementação do novo modelo de carteira digital; os Conselhos Regionais poderão adaptar o texto da certidão de regularidade, incluindo a categoria Ecólogo(a), seguindo o padrão vigente; a numeração dos registros profissionais não será diferenciada por categoria, mantendo-se a estrutura atual; e, para profissionais com formação compatível em mais de uma categoria, será possível requerer dois registros distintos, pois não é permitida a junção em um único registro, cabendo ao Biólogo atuar em todas as áreas previstas e ao Ecólogo(a) atuar nas atribuições específicas estabelecidas em resolução. **5. OFÍCIO CIRCULAR CFBIO Nº 5/2025-GER.GERAL/CFBIO** O CRBio-10 foi informado de que, conforme deliberado na 508ª Reunião de Diretoria do CFBio e em virtude da entrada em vigor da Resolução CFBio nº 724/2025, a gestão da numeração dos registros de Pessoas Jurídicas passa a ser centralizada pelo CFBio, sendo atribuído ao CRBio-10 o lote exclusivo de 19000 a 19999 para novos registros, devendo ser obedecida a sequência numérica e comunicada ao CFBio eventual necessidade de liberação de nova faixa; esclareceu-se ainda que a nova sistemática não altera os registros já concedidos, que faixas anteriores a 10000 não utilizadas serão inativadas, e que futuramente a geração dos números será automatizada com a implantação do Sistema Integrado de Gestão. **6. OFÍCIO CFBIO Nº 86/2025-ADMIN/CFBIO e OFÍCIO CIRCULAR CFBIO Nº 42/2025-ADMIN/CFBIO:** O CFBio, por meio de ofício circular, esclareceu aos Presidentes dos CRBios sobre a solicitação encaminhada à CONAB para que o(a) Biólogo(a) passe a ser contemplado nos futuros concursos e processos seletivos, bem como nas atividades técnicas permanentes da Companhia, ressaltando que, embora o Edital nº 001/2025 atualmente



Conselho Regional de Biologia da 10ª Região



não preveja cargos específicos para a formação em Ciências Biológicas, as funções e atribuições institucionais da CONAB são compatíveis com competências do(a) Biólogo(a) nas áreas de biosistemas agrícolas, sustentabilidade, segurança alimentar, controle sanitário e desenvolvimento rural; destacou-se ainda a regulamentação profissional, disposições legais e normativas que comprovam o potencial de contribuição do(a) Biólogo(a) para as políticas públicas implementadas pela CONAB e recomendou-se formalmente sua inclusão no quadro técnico da Companhia, colocando o Conselho à disposição para colaborar com informações adicionais. **7. Convite CFBio Nº 76/2025** O CFBio, por meio de sua Chefe do Setor de Viagens e Eventos, convidou os Presidentes dos CRBios a encaminharem o convite aos Assessores de Comunicação para participarem de uma reunião virtual no dia 7 de maio de 2025, às 10h (horário de Brasília), via Google Meet, com o objetivo de discutir as ações do Dia do Biólogo, solicitando ainda a confirmação do representante indicado por cada CRBio **8. RESOLUÇÃO Nº 730, DE 26 DE ABRIL DE 2025** Foi apresentada e aprovada a Resolução que regulamenta a atuação do Biólogo na área de Biotecnologia e Produção Industrial, reconhecendo-o como profissional legal e tecnicamente habilitado para desempenhar diversas atividades no setor, incluindo coordenação de equipes, inspeções, auditorias, emissão de laudos, desenvolvimento de patentes e produtos biotecnológicos, assessoria, responsabilidade técnica, atividades laboratoriais, controle de qualidade, pesquisa, inovação, desenvolvimento de tecnologias, análise de resíduos, entre outras, condicionando o exercício dessas funções ao cumprimento de requisitos mínimos de formação ou especialização na área; estabelece ainda que essas atividades estão sujeitas à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e que futuras atribuições poderão ser incorporadas a critério do plenário do CFBio, revogando a Resolução nº 517/2019 e entrando imediatamente em vigor na data de sua publicação. **9. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Ofício nº 09161.200089/2025-09** A Embaixada do Brasil em Bangkok informa sobre a abertura das inscrições para o Prêmio Príncipe Mahidol 2025, destinado a reconhecer indivíduos ou instituições que contribuíram com avanços nas áreas de medicina e saúde pública, ressaltando que o prêmio, criado em 1992 e patrocinado pela família real tailandesa, concede medalha, certificado e USD 100 mil em cada uma das duas categorias; as candidaturas podem ser feitas até 31 de maio de 2025 no site da Fundação Príncipe Mahidol, sendo recomendado o encaminhamento dessa informação a entidades brasileiras públicas e privadas potencialmente interessadas, e destacando ainda que dois brasileiros já foram laureados: Dr. Ciro de Quadros (saúde pública, 1993) e Dr. Sérgio Henrique Ferreira (medicina,



2008). O CRbio-10 informa que divulgou para os biólogos capixabas para quem tiver interesse em se candidatar. **10. Acordo de Desligamento por Mútuo Acordo:** Em atendimento à solicitação de desligamento por mútuo acordo feita pela servidora Tayla Martins Gomes Braun, com fundamento no art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), informamos que o pedido foi acolhido e estamos de acordo com a formalização do Acordo de Desligamento. No entanto, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais na área de Fiscalização, a finalização do processo dependerá da nomeação de novos colaboradores, que serão contratados em regime de designação temporária. Após a posse da nova equipe, o processo de Acordo de Desligamento será retomado com a agilidade necessária, observando-se a exigência de uma permanência mínima de 15 (quinze) dias corridos com os novos fiscais, para assegurar uma transição adequada e a manutenção da qualidade dos serviços prestados. **11. OFÍCIO Nº 041/2025 – PRES/CRBio-10 – PMBA -** O CRBio-10 encaminhou ofício ao ICMBio, por meio da Câmara Técnica para Recuperação e Conservação da Biodiversidade na Bacia do Rio Doce, manifestando interesse em acompanhar os trabalhos da Câmara no âmbito do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) e, embora não seja possível participar da reunião de 25 de abril de 2025 devido a questões de agenda institucional, solicita ser convidado como ouvinte para as próximas reuniões, destacando que a participação do Conselho pode fortalecer a transparência, ampliar a disseminação de informações à sociedade e possibilitar a colaboração dos profissionais da Biologia nas ações de conservação e recuperação da biodiversidade da Bacia do Rio Doce, reafirmando compromisso com a ética, a ciência e a proteção ambiental, e colocando-se à disposição para futuras colaborações técnicas. **III . ORDEM DO DIA. 1. OFÍCIO CFBIO Nº 96/2025-ADMIN/CFBIO e Convite I Encontro de Educação Botânica e Ambiental (EBA)** O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia foram convidados a participar de dois importantes eventos voltados à promoção da botânica e da educação ambiental. O I Encontro de Educação Botânica e Ambiental (EBA), apoiado por CAPES, FAPEMIG, CRBio-04 e PPGBV/UFMG, propõe ampliar o diálogo entre estudantes de ensino médio, licenciandos, professores, pesquisadores em educação científica, ensino de botânica e educação ambiental. Com o lema “SEM PLANTAS NÃO DÁ!”, e o segundo evento conta com o CFBio como um dos patrocinadores do 45º Encontro Regional de Botânicos de MG, BA e ES, que acontecerá de 16 a 20 de junho de 2025 na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em Vitória/ES. Para esse evento, está garantido ao CFBio um espaço de 9 m² para exposição próximo à área de pôsteres, e solicita-se



Conselho Regional de Biologia da 10ª Região



ao CRBio-10 a indicação de um representante para uma cortesia de participação e de um Agente Fiscal Biólogo para uma cortesia de expositor, devendo encaminhar os dados dos indicados até **2 de maio de 2025**. **Deliberação:** O CRBio-10 comunica que a Presidente, *Bióloga Idalucia*, estará presente no evento. Ademais, a Diretoria encaminhará oportunamente um ofício de agradecimento pelo convite, informando formalmente a não utilização do espaço cedido para exposição. **2.** Conforme decisão tomada na 2ª Reunião Plenária, referente à necessidade de contratação da empresa **RL Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira e Auditoria Independente Ltda**, especializada em Auditoria em Conformidade e Governança. **Deliberou-se** pela imediata instauração do processo de contratação, com valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desde que com profissionais ou empresas de notória especialização. **3.** A diretoria deliberou que Considerando o teor do **Ofício CFBio nº 30/2025-ADMIN/CFBIO**, encaminhado pelo Conselho Federal de Biologia, no qual foi destacada a necessidade de substituição de equipamentos de informática e conectividade, especialmente diante dos seguintes apontamentos: a) Computadores em final de vida útil ou obsoletos; b) Servidor interno obsoleto, cuja substituição já estava prevista; c) Ausência de scanner de mesa com tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres); d) Conexão inadequada com a internet; **4. Auditoria técnica especializada.** *Deliberou-se* pela instauração de processo de contratação de auditoria técnica especializada, com o objetivo de avaliar a situação atual da infraestrutura de informática do CRBio-10 e apresentar um diagnóstico detalhado das necessidades tecnológicas, bem como indicar os melhores equipamentos e soluções disponíveis no mercado que possam garantir o pleno funcionamento e a excelência operacional do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região (CRBio-10). **5. Grupo de Trabalho do Edital de Contratação de Fiscal e Agente Fiscal.** *Foi deliberado* pela mudança na composição do Grupo de Trabalho do Edital de Contratação de Fiscal e Agente Fiscal, o novo formato será composto pelos seguintes membros: *Hugo Mischiatti Couto*, na qualidade de Coordenador, *Francys Lacchine Santos*, na qualidade de Secretário e *Grazielli de Paula Pirovani*, qualidade de Vogal; **6. Foi deferido os pedidos "Ad referendum"** dos seguintes profissionais. Jaquelline Tomasi: CRBio 101601; Kariane Silva Lemes: CRBio 110655; Matheus Cezar Zanetti: CRBio 129181;- Maurício Quos Konzen: CRBio 118862. **7. OFÍCIO CIRCULAR CFBIO Nº 43/2025-ADMIN/CFBIO** O CFBio comunicou aos Presidentes dos CRBios que será



Conselho Regional de Biologia da 10ª Região



representado na 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, de 5 a 9 de maio de 2025 em Brasília, pelas Conselheiras Federais Bióloga Me. Marcela Bruxel, delegada eleita na Conferência Livre do CFBio, e Jéssica Freitas, delegada eleita pela Bahia, solicitando ainda que os Regionais informem, até 05/05/2025, o nome, telefone e e-mail de Biólogos eleitos delegados conhecidos, a fim de divulgar a atuação dos Biólogos nas discussões ambientais e possibilitar a organização, pela Câmara Técnica de Meio Ambiente, de um evento conjunto pós-Conferência integrando o Sistema CFBio/CRBios. **Deliberação:** O CRBio-10 entrará em contato com a bióloga Cleidiane da Cunha Oliveira e solicitará os dados, para posterior repasse ao CFBio. **8. OFÍCIO CIRCULAR CFBIO Nº 44/2025-ADMIN/CFBIO** O CFBio, por meio de ofício circular, solicitou aos Presidentes dos CRBios que enviem, até 19 de maio de 2025, informações sobre a composição atual da Comissão de Meio Ambiente (CMA) de cada Regional, bem como a relação das principais demandas e atividades desenvolvidas entre janeiro de 2024 e março de 2025, com o objetivo de alinhar, integrar e fortalecer a atuação ambiental no Sistema CFBio/CRBios; após o envio dessas informações, será agendada uma reunião conjunta entre a Câmara Técnica de Meio Ambiente do CFBio e os(as) coordenadores(as) das CMAs para compartilhamento de experiências e boas práticas. **Deliberação:** Em atendimento ao Ofício Circular CFBio nº 44/2025-ADMIN/CFBIO, informamos que a Diretoria deste Conselho Regional deliberou pela criação da **Comissão de Meio Ambiente (CMA)**, com a seguinte composição: **Coordenador:** Paulo Roberto de Jesus Filho, **Secretário:** Francys Lacchine Santos, **Vogal:** André Moreira de Assis e **Suplente:** João Luiz Rosetti Gasparini. **9. Ofício nº 15/2025-FCFAS Brasília-DF, 17 de abril de 2025 e OFÍCIO CIRCULAR CFBIO Nº 45-2025-ADMIN-CFBIO** O Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS) solicitou aos 14 Conselhos Profissionais da Saúde, por meio de ofício, o envio até 15 de maio de 2025 do quantitativo de denúncias e/ou representações relativas ao exercício ilegal da profissão que foram encaminhadas ao Ministério Público Federal (MPF) em 2024, com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas no combate a esse tipo de prática, elaborar um panorama nacional de atuação conjunta dos Conselhos Federais sobre o tema e propor ao MPF a criação de um canal direto de comunicação com os Conselhos da área. **Deliberação:** Solicitar formalmente ao Setor de Fiscalização deste Regional que informe, com brevidade, se no ano de 2024 houve registro de denúncias e/ou representações relativas ao exercício ilegal da profissão, especificando, caso existam, quais delas foram encaminhadas ao Ministério Público Federal (MPF). **10. Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza e Conservação:** O CRBio-10



Conselho Regional de Biologia da 10ª Região



foi informado, por meio do Ofício nº 057/2025-PRES/CRBio-02, sobre o encerramento dos serviços de limpeza e conservação prestados pelo CRBio-02 em 30 de abril de 2025, sem possibilidade de prorrogação. Para evitar a interrupção de um serviço essencial, *deliberou-se pela contratação emergencial, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Será contratado 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), com jornada de 40 horas semanais, ao custo mensal de R\$ 4.945,89, totalizando R\$ 59.350,68 para até 12 meses de vigência contratual. A empresa contratada será a RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.244.149/0001-96. IV. Encerramento:* Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença do corpo de conselheiros e declarou encerrada a reunião às 21 horas e 35 minutos, da qual eu, Paulo Roberto de Jesus Filho, o Conselheiro Secretário, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Idalucia Schimith Bergher _____

Daniel Gosser Motta _____

Paulo Roberto de Jesus Filho _____

Luana Zamprogno - _____